



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa



EMENDA Nº 3 (ADITIVA)
(Da Deputada Eliana Pedrosa)

Ao Projeto de Lei nº 1555/2013, que “Dispõe sobre a destinação de espaços reservados para cães nos parques do Distrito Federal.”.


Adite-se o art. 5º ao Projeto de Lei n 1555/2013 com a redação abaixo, renumerando os demais artigos.

“Art. 5º Nas regiões administrativas onde não houver parques instalados será destinada área provisória para implementação do parcão.”

JUSTIFICAÇÃO

A proposição visa garantir à população que não tem acesso a parques próximos de suas residências a possibilidade de ter o parcão funcionando.




Deputada Eliana Pedrosa

